

FAQ - Perguntas frequentes sobre o Edital PR/MG nº 08/2025.

1) Como cadastro o interesse na destinação de bens e valores?

Utilize o passo a passo disponibilizado [aqui](#).

2) Para o cadastramento, quais documentos e anexos deverão ser enviados?

O cadastro é realizado mediante a apresentação, por protocolo eletrônico, dos documentos informados nos incisos do caput do item 2.2 do [Edital PR/MG nº08/2025](#) e do [Formulário de Inscrição e Termo de Adesão ao Edital](#):

I. Atos constitutivos, em se tratando de entidades e organizações da sociedade civil;

II. Documento de identificação do responsável legal da pessoa jurídica de direito privado, bem como atos de eleição, nomeação ou procuração do respectivo responsável;

III. Reconhecimento de utilidade pública, se houver;

IV. Certidão de regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos previdenciários e judiciais trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, ou declaração autônoma de regularidade;

V. Declaração de que a entidade não possui diretor, administrador, representante legal na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do MPF;

VI. Informação do contato: nome do interessado e/ou preposto autorizado a receber comunicados do MPF/MG, e-mail e telefone; e

VII. Declaração indicando a área temática de atuação do interessado sempre que possível e, se for de seu interesse, também as demandas/necessidades e os valores estimados para satisfazê-las, conforme Anexo I (“APRESENTAÇÃO DA DEMANDA E DETALHAMENTO PRELIMINAR DA PROPOSTA”):

3) Para qual endereço deverão ser enviados os documentos e anexos ?

O cadastramento e envio de documentos devem ser feitos somente por meio do protocolo no MPF Serviços, <https://www.mpf.mp.br/mpfservicos/protocolo>.

4) Qual o prazo para cadastramento?

As inscrições serão permanentes, com publicação de novo edital a cada 2 anos.

5) Quais são os bens e valores a serem destinados?

Não há bens e valores disponíveis no momento. O objetivo do Edital nº 8/2025 é criar um cadastro prévio de interessados, que ficará disponível aos Procuradores da República para eventual destinação de bens e valores, decorrentes de instrumentos de autocomposição em tutela coletiva, por exemplo, de um termo de ajustamento de conduta (TAC) para reparo a danos, no âmbito da atuação finalística do Ministério Público Federal (MPF).

6) Os valores podem ser solicitados mediante a prévia apresentação de projetos?

No ato do cadastramento, o interessado pode informar, sempre que possível, a área temática de sua atuação e indicar as demandas/necessidades e os valores estimados, por meio da utilização do [Anexo I do Edital PR/MG nº08/2025](#).

7) Quanto à participação de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, quais documentos devem ser juntados?

O cadastro é realizado mediante a apresentação do [Formulário de Inscrição e Termo de Adesão ao Edital](#), constante do Anexo II do Edital PR/MG nº08/2025, sendo dispensada a apresentação dos demais documentos informados nos incisos do *caput* do item 2.2.

8) Em relação ao protocolo na página do GOV.BR, quem poderá fazê-lo?

Qualquer usuário designado pelo interessado.

9) Como se daria o procedimento no caso de vários projetos para serem cadastrados pela mesma instituição?

Poderá ser preenchido uma única vez o Anexo II ([Formulário de Inscrição e Termo de Adesão](#)), e apresentar demandas diferentes no Anexo I, protocolando todas juntas.

10) Quais documentos deverão ser anexados por entidade municipal?

São imprescindíveis o preenchimento e a apresentação do [Formulário de Inscrição e Termo de Adesão ao Edital](#), constante do Anexo II do Edital PR/MG nº 08/2025, sendo dispensada a apresentação dos demais documentos informados nos incisos do *caput* do item 2.2.

11) Como consigo obter as certidões do inciso IV do item 2.2, do Edital PR/MG nº 08/2025?

O inciso IV do item 2.2, do Edital PR/MG nº 08/2025, “Certidão de regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos previdenciários e judiciais trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, ou declaração autônoma de regularidade”, diz respeito a três certidões. São elas:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, obtida por meio do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida por meio do link <https://www.tst.jus.br/certidao1>; e
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, obtida por meio do link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>.

12) Como faço a Declaração da não ocorrência de impedimentos (inciso V do item 2.2, do Edital PR/MG nº 08/2025)?

Utilize o texto do próprio inciso:

"Eu, (nome do(a) representante legal da entidade), portador(a) do documento de identidade RG nº XXXXX, expedido pela XXXXX, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de representante legal da (nome da entidade), com Sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARO que a entidade a qual represento não possui em sua diretoria, administração ou representação legal nenhum diretor, administrador ou representante legal na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do Ministério Público Federal (MPF).

Local-UF, (dia) de (mês) de (ano).

ASSINATURA

(Nome e Cargo do Representante Legal da entidade)"

Mais informações estão disponíveis pelo site:

<https://www.mpf.mp.br/mg/edital-de-chamamento>.

Em caso de dúvidas, entre em contato por meio do e-mail prmg-cg@mpf.mp.br.